

Comissão Intersetorial da Pessoa com Deficiência e Patologias - CIPDP

Número do documento: 2876275

**RESOLUÇÃO Nº 33/2024**

**Assunto:** Dispõe sobre a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência.

O Conselho Estadual de Saúde – Cesau – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE;

**CONSIDERANDO** a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência;

**CONSIDERANDO** o processo NUP 24001.035198/2024-86 tramitado pela Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde – SEPOS/COGEC;

**CONSIDERANDO** a resolução nº 71/2024 – CIB/CE de 26 de abril de 2024 que aprova a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência (RCPD) para o período de 2024 à 2027;

**CONSIDERANDO** a 5ª Reunião Ordinária Virtual da Comissão Intersetorial da Pessoa com Deficiência e Patologias - CIPDP, realizada no dia 05 de julho de 2024, de forma virtual, de 14h às 16h, com a presença de representantes da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde – SEPOS/COGEC;

**CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO nº 01/2024 da Comissão Intersetorial da Pessoa com deficiência e Patologias - CIPDP na 2ª Reunião Extraordinária Virtual da Comissão Intersetorial

da Pessoa com Deficiência e Patologias - CIPDP, realizada no dia 09 de agosto de 2024, de forma virtual, de 14h às 15h, com a presença de representantes da Coordenadoria de Políticas em Gestão do Cuidado Integral à Saúde – SEPOS/COGEC;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 510ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 13 e 14 de agosto de 2024, de modo presencial;

**RESOLVE,**

**Art. 1º. APROVAR** a Política Estadual de Saúde à Pessoa com Deficiência;

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE**

Fortaleza, 13 de agosto de 2024



**Francisco Adriano Duarte Fernandes**  
Presidente



**Ana Paula Silveira de Moraes Vasconcelos**  
Vice-Presidente



**Cármen Sílvia Ferreira Santiago**  
Secretária-Geral



**Suelany Rodrigues Vieira**  
Secretária-Adjunta